

OAB PARANÁ



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES FEIRA DE OPORTUNIDADES

OAB PARANÁ

Edição 2025

FEIRA DE OPOR
TUNI
DADES



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES FEIRA DE OPORTUNIDADES - OAB PARANÁ

Edital de Abertura de Credenciamento de Empresas e Escritórios, para Participação do Projeto Feira de Oportunidades da OAB Paraná.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná (OAB/PR), por meio da Comissão da Advocacia Corporativa, no pleno exercício de suas atribuições institucionais, torna público o presente Edital de Credenciamento destinado a empresas e escritórios de advocacia que tenham interesse em participar da “Feira de Oportunidades”.

O referido evento tem como objetivo estratégico estimular conexões profissionais qualificadas, promover a integração entre o mercado jurídico corporativo e os profissionais da área, bem como viabilizar a formação de um banco de dados estruturado e a realização de entrevistas presenciais direcionadas. As oportunidades ofertadas abrangem vagas para administrativos, paralegais, advogados(as), bacharéis(elas) em Direito e estagiários(as), com foco na ampliação das possibilidades de inserção profissional e no fortalecimento do desenvolvimento de carreiras.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de credenciamento de escritórios de advocacia e departamentos jurídicos interessados em participar, na qualidade de expositores, da Feira de Oportunidades promovida pela OAB/PR, cuja finalidade é fomentar a interação entre profissionais interessados e o mercado jurídico, por meio da realização de atividades institucionais e de recrutamento.

1.2. Poderão participar do evento escritórios de advocacia ou departamentos jurídicos com vagas de trabalho (para advogados, estagiários e administrativos) em aberto ou com interesse em constituir banco de talentos para necessidades futuras.

1.3. A participação como expositores será totalmente GRATUITA, sendo destinada para escritórios de advocacia do Estado do Paraná de pequeno, médio e grande porte, bem como para empresas com departamentos jurídicos formalmente constituídos, observados os limites de capacidade da Feira e demais condições estabelecidas.

2. DEVERES

2.1. Os expositores deverão, durante todo o período da feira, em ambos os dias:

- a. Disponibilizar equipe de no mínimo 4 profissionais do escritório ou do departamento jurídico que possam executar as atividades da feira;
- b. Chegar com antecedência de 1 hora para organização do estande antes da abertura da feira ao público;
- c. Permanecer no estande de forma ininterrupta, sempre com pelo menos 2 profissionais;
- d. Conversar e apresentar o escritório de advocacia ou departamento jurídico para todas as pessoas que procurarem o estande, sem qualquer tipo de

- discriminação, respeitando todas as diversidades;
- e. Receber ou permitir o cadastro do currículo de todos que se interessarem, estando disponível para realizar entrevistas preliminares e antecipação do máximo de fases de seus respectivos processos seletivos;
 - f. Não deixar o estande totalmente vazio sem representantes do escritório ou do departamento jurídico;
 - g. Manter o estande permanentemente bem organizado e apresentável;
 - h. Estruturar o estande com no mínimo 01 (um) banner no padrão de tamanho 80x120cm, com QRCode para cadastro e do currículo;

3. DO EVENTO

3.1. A Feira de Oportunidades será realizada nos dias 19 e 20 de setembro de 2025, em formato exclusivamente presencial, nas dependências do Coworking Aldeia, localizado no Shopping Estação, na Av. Sete de Setembro, 2775, Andar G6, Rebouças, Curitiba (PR).

3.2. Aos escritórios e departamentos jurídicos situados no interior do Paraná que tenham interesse, mas não possam se deslocar até Curitiba para participar presencialmente nos dias da feira, será assegurada a participação por meio de ambiente virtual especialmente estruturado para integração com o público participante. Os interessados em participar remotamente do evento deverão elaborar por meios próprios e enviar para o setor de eventos da OAB/PR, até 10 dias antes da feira:

- a. 01 (um) vídeo institucional de alta definição, com duração de no máximo até 03 (três) minutos, divulgando o escritório ou empresa e, principalmente, indicando claramente como o candidato pode se inscrever para o banco de talentos do escritório;
- b. 01 (um) banner no padrão de tamanho 80x120cm, com QRCode para cadastro e do currículo;

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições para participação na Feira de Oportunidades – OAB Paraná estarão abertas no período de 14 de julho de 2025 a 22 de agosto de 2025, devendo ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no portal oficial da OAB Paraná:

<https://oportunidades.oabpr.org.br/>

4.2. Serão disponibilizadas até 35 (trinta e cinco) estandes expositivos no formato presencial, bem como 10 (dez), para o interior, para expositores no formato remoto, da seguinte forma:

• Estandes Presenciais

- a. **Departamentos Jurídicos:** 10 (dez) estandes serão destinados exclusivamente a Departamento Jurídico de empresas, as quais serão classificadas conforme tabela de critérios técnicos;
- a. **Escritórios de Grande Porte:** 15 (quinze) estandes serão destinados exclusivamente a escritórios de advocacia de grande porte (com mais de 30 advogados), os quais serão classificadas conforme tabela de critérios técnicos.

- a. **Escritórios de Pequeno e Médio Porte:** 10 (dez) estandes serão destinados exclusivamente a escritórios de advocacia de pequeno e médio porte (com menos de 30 advogados), os quais serão classificadas conforme tabela de critérios técnicos.

• **Vagas Remotas (Interior).**

- a. 10 (dez) vagas para realização do evento em formato remoto, as quais serão distribuídas para empresas e escritórios com sede no interior do Paraná, classificados (as) conforme tabela de critérios técnicos.

4.3. Tabela de Critérios Objetivos:

a. **Participação de Departamentos Jurídicos**

Critério Objetivo	Pontuação
Mais de 5 vagas disponíveis no período de realização do evento (a partir de 19 de setembro de 2025)	10 pontos
De 3 a 5 vagas disponíveis no período de realização do evento (a partir de 19 de setembro de 2025)	5 pontos
Até 3 vagas disponíveis no período de realização do evento (a partir de 19 de setembro de 2025)	3 pontos
Pelo menos 01 vaga afirmativa disponível (PCD, negros, idosos, LGBTQIAPN+)	5 pontos

Válido para vagas para advogados, estagiários ou administrativos.

Se não for possível contemplar todas as empresas interessadas serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Ordem de inscrição no edital
- 2º - Diversidade de ramo de atuação da empresa
- 3º - Porte do Departamento Jurídico da empresa

b. Participação de Escritórios de GRANDE PORTE (mais de 30 advogados)

Critério Objetivo	Pontuação
Mais de 5 vagas disponíveis no período de realização do evento (a partir de 19 de setembro de 2025)	10 pontos
De 3 a 5 vagas disponíveis no período de realização do evento (a partir de 19 de setembro de 2025)	5 pontos
Até 3 vagas disponíveis no período de realização do evento (a partir de 19 de setembro de 2025)	3 pontos
Pelo menos 01 vaga afirmativa disponível (PCD, negros, idosos, LGBTQIAPN+)	5 pontos

Válido para vagas para advogados, estagiários ou administrativos.

Se não for possível contemplar todas as empresas interessadas serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º - Ordem de inscrição no edital

2º - Diversidade de ramo jurídico de atuação do escritório

c. Participação de Escritórios de PEQUENO/MÉDIO PORTE (menos de 30 advogados)

Critério Objetivo	Pontuação
Mais de 3 vagas disponíveis no período de realização do evento (a partir de 19 de setembro de 2025)	10 pontos
De 1 a 3 vagas disponíveis no período de realização do evento (a partir de 19 de setembro de 2025)	5 pontos
Pelo menos 01 vaga afirmativa disponível (PCD, negros, idosos, LGBTQIAPN+)	5 pontos

Válido para vagas para advogados, estagiários ou administrativos.

Se não for possível contemplar todas as empresas interessadas serão utilizados os

seguintes critérios de desempate:

- 1º - Ordem de inscrição no edital
- 2º - Diversidade de ramo jurídico de atuação do escritório

4.4. A confirmação da participação dos expositores selecionados será formalizada por meio de comunicação oficial expedida pela OAB/PR, com as instruções operacionais pertinentes ao evento.

4.5. Caso não haja inscritos suficientes, com o objetivo de ampliar a participação de expositores e assegurar o alcance das metas institucionais do evento, a Comissão da Advocacia Corporativa da OAB/PR poderá proativamente realizar convite formal para escritórios de advocacia e/ou departamentos jurídicos de empresas participarem, mesmo que não tenham se inscrito no prazo do presente Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A empresa ou escritório de advocacia interessado deverá, no ato da inscrição, preencher integralmente o Formulário de Credenciamento, dentre outros pontos, indicando quantas vagas estão disponíveis e qual perfil (administrativo, estagiário, bacharel, advogado, etc), destacando se tiver alguma vaga afirmativa.

5.2. A publicação dos inscritos confirmados será realizada exclusivamente por meio do portal oficial do evento (<https://oportunidades.oabpr.org.br/>), até o dia 01/09/2025:

6. DAS CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES PARA OS EXPOSITORES

6.1. Todos os escritórios de advocacia deverão respeitar as diretrizes do Estatuto da Advocacia e Código de Ética e Disciplina da OAB, bem como todas as resoluções ou normativas vigentes do Conselho Federal da OAB, sendo absolutamente vedadas quaisquer condutas que se desvirtuem do propósito da Feira, especialmente com viés de publicidade abusiva ou captação indevida de clientela.

6.2. Empresas expositoras terão autonomia para apresentar institucionalmente seus produtos e serviços, inclusive descrevendo o funcionamento de seus departamentos jurídicos internos, observada a boa-fé e a finalidade do evento.

6.3. Os escritórios de advocacia e as empresas expositoras serão alocados, obrigatoriamente, nas áreas previamente determinadas pela Comissão Organizadora, não sendo permitida escolha ou alteração da localização após a designação.

7. DA ENTREGA DE BRINDES

7.1. Será permitida a entrega de brindes simples e de caráter institucional (Exemplos: canetas, agendas, chaveiros, blocos, sacolas, ecobags, calendários, kits de escritório, calendário, chocolates, etc)

7.2. É vedada a entrega de brindes de alto valor ou qualquer item que extrapole o bom senso. A Comissão organizadora poderá abordar o escritório ou empresa participante durante o evento para parar com a entrega de brindes que violem o presente Edital.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As entidades credenciadas ao Evento, sejam elas empresas ou escritórios, comprometem-se a respeitar integralmente o direito à proteção de dados pessoais dos participantes, observando rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e adotando as boas práticas de governança e tratamento de dados. Os dados fornecidos pelos participantes serão utilizados única e exclusivamente para fins relacionados à participação em processos seletivos ou à promoção de oportunidades de desenvolvimento e recolocação profissional, sendo vedada qualquer utilização diversa ou compartilhamento com terceiros não autorizados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação como expositor na Feira de Oportunidades implica automaticamente na aceitação integral das disposições deste edital.

9.2. A organização reserva-se o direito de indeferir inscrições que contrariem os critérios estabelecidos.

9.3. Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da OAB/PR com apoio da Comissão da Advocacia Corporativa da OAB/PR.

Curitiba (PR), 14/07/2025

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná
Comissão da Advocacia Corporativa da OAB/PR
Diretoria da OAB/PR

FEIRA DE **OPOR
TUNI
DADES**

A stylized black and white line-art icon of a modern building with a curved roof and several windows, positioned to the left of the main title.

OAB PARANÁ